

ANO 2011

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2011.

OBJETO Concede o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte e o Diploma Honra ao Mérito, e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia 28/11/2011

Autoria Comissão Especial - Vereadores Nelson Sanchez Filho, Sebastiana M. R. T. de Camargo, Carlos A. Costa, Jesus Martins e Antonio Sampaio.

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 28 / 11 / 2011 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Dec. Ley 387/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 /2011

Concede o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte e o Diploma Honra ao Mérito, e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores, Nelson Sanchez Filho, Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo, Antonio Sampaio, Jesus Martins e Carlos Alberto Costa.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo n. 332/2008, o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte ao atleta Chaviel de Souza Chagas, e o Diploma Honra ao Mérito aos atletas: Geisiane Brito de Souza, Israel Justino do Rio, Lucas Samuel Rodrigues Gardino, Luciano Pitta Mourinho, Mateus Antonio Clapis e Rafael dos Santos Anjos.

Art. 2º O prêmio e o diploma mencionados no artigo anterior serão entregues em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de novembro de 2011.


Nelson Sanchez Filho
PRESIDENTE


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
RELATORA


Carlos Alberto Costa
MEMBRO


Jesus Martins
MEMBRO


Antonio Sampaio
MEMBRO

JUSTIFICATIVA

O presente decreto atende ao disposto no Decreto Legislativo n. 332/2008. Contamos com a colaboração dos nobres senhores vereadores para sua aprovação.

“Deus Seja Louvado”

APROVADO EM

28/11/11

08 VOTOS FAVORÁVEIS

0 VOTOS CONTRÁRIOS

0 ABSTENÇÕES

0 AUSÊNCIAS


Carlos Renato Serotino
PRESIDENTE

AUSENTE DO PLENÁRIO

Vereador(es)

RODRIGO DA SILVA
VEREADOR

Chavriel de Souza CHAGAS.

VENHO ATRAVEZ DESTE NA CONDIÇÃO DE PROF. E ATLETA DE ARTE MARCIAL, INDICAR ALGUNS ALUNOS AO PREMIO ANTONIO GAMBONI.



NOME: RAFAEL DOS SANTOS ANJOS

RUA: PEDRINA MENDES SE ROSSI 47 JARD: JULIA .
NASC: 03 23 1995
RG: 408855770

ELE COMO ATLETA GANHOU ALGUNS TORNEIOS REGIONAIS COMO DESTAQUE A SUA POUCA IDADE 16 ANOS.

NOME: GEISIANE BRITO DE SOUZA

RUA: BENEDITO VICHATO 79 JARD RASSIM
NASC: 06 10 1989

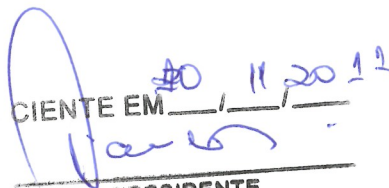
RG: 474223660

ELA DISPENSA COMENTARIOS VICE CAMPEÃO BRASILEIRA E DEVIDO ALGUMAS LESÕES TEVE UM TRABALHO DE TREINAR E FAZER VARIOS ALUNOS SE TORNAREM CANPEÕES TAMBEM.

NOME: LUCIANO PITTA MOURINHO

RUA: 12 N 247 JARD CENTENARIO
NASC: 22 10 1977
RG: 28 432 321 9

ELE FOI UM DOS DESTAQUE NO CAMPEONATO BRASILEIRO E REGIONAIS.

CIENTE EM 20 / 11 / 2012

PRESIDENTE

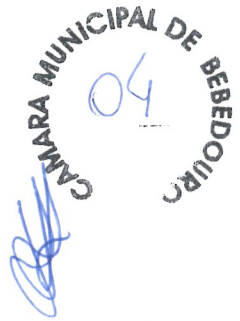
PAUTA

SISCAM

EU LUCIANO PITTA MOURINHO COMO ALUNO DE ARTE MARCIAL VENHO TRAZER O NOME DE ALGUNS ALUNOS PARA CONCORREM AO PREMIO ANTONIO GAMBONI.

MATEUS ANTONIO CLAPIS
RUA DUQUE DE CAXIAS
657 AP
RG:224619263
NASC:31 05 1971

MATEUS SE DESTACOU EM VARIOS EVENTOS E PRINCIPALMENTE PELO COMPROMISSO COM OS DEMAIS.
SE NÃO FOSSE POR ELE ARUMAR VARIOS PATROCINIOS.
ALEM DE COMPETIR MUITOS DE NOS NUNCA TERIAMOS IDO A CAMPEONATO ALGUM.



CIENTE EM 10 / 11 / 2011
[Signature]
PRESIDENTE

SISCAM
PAUTA

01/11/2011 10:19

EU GUILHERME FLAVIO DASILVA INDICO ALGUNS ALUNOS DA ACADEMIA SPORTE CENTER.

CHAVIEL DE SOUZA CHAGAS
RUA TOMAZ CENEVIVA NETO
474
NASC 01 11 1978
RG 28 033 969 0

ELE EM MINHA MODESTA OPINIÃO É HOJE SEM DUVIDA O NOME QUE MAIS SE DESTACOU NO ANO.

AQUI DA ACADEMIA VI ELE SER CAMPEÃO NUNDIAL NO ESTADOS UNIDOS DA MODALIDADE JIU-JITSU SEM KIMONO E DEPOIS NO RIO DE JANEIRO SE SAGRANDO NOVAMENTE CAMPEÃO MUNDIAL NA MODALIDADE COM PANO(KIMONO). SEM DIZER Q ELE FOI CAMPEÃO BRASILEIRO ABSOLUTO. E COM ESSE ULTIMO MUNDIAL É O DE NUMERO 6 NA SUA CARREIRA NA ARTE MARCIAL. EU JA VIAJEI COM ELE EM ALGUNS TORNEIOS; E ELE LEVA O NOME DA CIDADE COM MUITO ORGULHO PARA O MUNDO(O CHAVIEL CHAGAS DE BEBEDOURO) BOM COM UM CORRICULO DESSES ACHO QUE ELE É O NOME PARA O PREMIO ANTONIO GAMBONI.

ISRAEL JUSTINO DO RIO
RUA OSCAR AUGUTO PEREIRA
1328
JARD ALOVORADA
NASC 06 02 1986
RG 406194890

ELE FOI UM DOS DESTAQUES DO MUNDIAL E NO TREINAMENTO DO PESSOAL PARA O MESMO.

LUCAS SAMUEL RODRIGUES GARDINO
RUA: MARCELINOGOMES
JARD PEDRO MAIA
1154
NASC 22 07 1995
RG40 0408582

O LUCAS SE DESTACOU EM TODOS OS ASPECTOS ESSE ANO TANTO DENTRO COMO FORA DAS GRANDES COMPETIÇÕES MOSTRANDO UM GRANDE AMADURECIMENTO PARA UM JOVEM DEW 16 ANOS.

CIENTE EM 10 / 11 / 2011

PRESIDENTE

PAUTA

SISCAM



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2011:

Concede o prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte e o Diploma Honra ao Mérito e dá outras providências.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe, via do qual se busca a concessão de título honorífico **“PRÊMIO ANTONIO GAMBONI”** de DESTAQUE NO ESPORTE e o DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO aos atletas nomeados no artigo 1º, do projeto.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico **“PRÊMIO ANTONIO GAMBONI”** aos atletas nomeados no projeto se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vejo óbice à aprovação da presente iniciativa.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de novembro de 2011.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 18/2011, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Nelson Sanchez Filho, Sebastiana Maria R. T. de Camargo, Carlos Alberto Costa, Jesus Martins e Antonio Sampaio.

Ementa: Concede o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte e o Diploma Honra ao Mérito, e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

LEGISLAÇÃO E CONSTITUCIONALIDADE.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2011.


José Baptista de Carvalho Neto
RELATOR

Paulo Aurélio Bianchini
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Valdeci Ramos de Castro
MEMBRO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n. 18/2011, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Nelson Sanchez Filho, Sebastiana Maria R. T. de Camargo, Carlos Alberto Costa, Jesus Martins e Antonio Sampaio.

Ementa: Concede o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte Ano 2011 e o Diploma Honra ao Mérito, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise das proposituras, decide emitir parecer de

REGULARIDADE.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2011.



Nelson Sanchez Filho
PRESIDENTE

O Membro acolhe o parecer emitido pelo Presidente.



Jesus Martins
MEMBRO



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 18/2011, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Nelson Sanchez Filho, Sebastiana Maria R. T. de Camargo, Carlos Alberto Costa, Jesus Martins e Antonio Sampaio.

Ementa: Concede o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte e o Diploma Honra ao Mérito, e dá outras providências.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

regularidade

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2011.

[Handwritten signature]
Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
RELATORA

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela relatora.

[Handwritten signature]
Carlos Alberto Costa
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Antonio Sampaio
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 387, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Concede o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte Ano 2011 e o Diploma Honra ao Mérito, e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores, Nelson Sanchez Filho, Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo, Carlos Alberto Costa, Antonio Sampaio e Jesus Martins.

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo n. 332/2008, o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte Ano 2011 ao atleta Chaviel de Souza Chagas, e o Diploma Honra ao Mérito aos atletas: Geisiane Brito de Souza, Israel Justino do Rio, Lucas Samuel Rodrigues Gardino, Luciano Pitta Mourinho, Mateus Antonio Clapis e Rafael dos Santos Anjos.

Art. 2º O prêmio e o diploma mencionados no artigo anterior serão entregues em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de novembro de 2011.


Carlos Renato Serotino
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO


Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2º SECRETÁRIA

"Deus Seja Louvado"

Projeto de Decreto Legislativo n° 18/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 387, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Concede o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte Ano 2011 e o Diploma Honra ao Mérito, e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores, Nelson Sanchez Filho, Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo, Carlos Alberto Costa, Antonio Sampaio e Jesus Martins.

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo n. 332/2008, o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte Ano 2011 ao atleta Chaviel de Souza Chagas, e o Diploma Honra ao Mérito aos atletas: Geisiane Brito de Souza, Israel Justino do Rio, Lucas Samuel Rodrigues Gardino, Luciano Pitta Mourinho, Mateus Antonio Clapis e Rafael dos Santos Anjos.

Art. 2º O prêmio e o diploma mencionados no artigo anterior serão entregues em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de novembro de 2011.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO

Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2º SECRETÁRIA

"Deus seja Louvado"